LEI MUNICIPAL Nº 2.638, 29 DE OUTUBRO DE 1992

Denominação de via pública: Rua Cândido Lamy Filho (1905/1985)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Cândido Lamy Filho, a atual Rua 10 do loteamento Bairro Fátima, Gleba 3, com início na Rua 7 até seu final.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.